

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 417/2016 - CGP/SUSIPE
Belém, 18 de julho de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores **FÁBIO ALEX SILVA DE ALMEIDA**, **JOSÉ ANTONIO MONTEIRO RIBEIRO** e **RICARDO FRANÇA DOS SANTOS**, acerca da fuga do preso BENEDITO FÁBIO COUTINHO DE ALMEIDA, pertencente à população carcerária da Central de Triagem Metropolitana I - CTM I, ocorrida no dia 27/12/2015, quando internado no Hospital Pronto Socorro do Guamá. Ressalta-se que os servidores incorram, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, inciso IV e VI, c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores **VITOR RAMOS EDUARDO**, **Procurador Autárquico do Estado**, **Presidente**, **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, **Procurador Autárquico do Estado**, **Membro**, e **IDEMAR CORDEIRO PERACCHI**, **Procurador Autárquico do Estado**, **Membro**.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 990184

PORTARIA Nº 420/2016-GAB/SUSIPE

Belém-PA, 21 de julho de 2016.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. 1º, do 9º Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará, que regulamenta o 9º Concurso Servidor Nota 10 - 2016, objetivando a valorização do servidor como referência de qualidade do serviço público no Estado premiando os melhores de cada órgão ou entidade, incentivando a meritocracia;

CONSIDERANDO ainda o contido no art. 4º, do Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará, que informa que cada Órgão, Entidade, Unidade Regional ou correspondente deverá criar uma Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4º, que informa que a Comissão de Avaliação deverá ser formada por 04 (quatro) membros, dos quais, preferencialmente sejam 01 (um) Coordenador da Área de Recursos Humanos/Pessoal, 01 (um) Coordenador da Área Técnica ou Operacional, o Agente de Desenvolvimento e Capacitação (ADC) e 01 (um) servidor público que não tenha cargo de chefia e não esteja concorrendo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para

comporem a comissão de avaliação do 9º Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará, desta Superintendência;

DGP:

SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS - DIRETORA

EAP:

MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - ADC

DAP:

WILLIAMS ANTÔNIO DAMASCENO CHAGAS - DIRETOR

CAVS:

MARIA BEATRIZ MANGAS DE SOUZA - ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 990241

PORTARIA Nº 404/2016-GAB/SUSIPE

Belém-PA, 20 de julho de 2016.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 2 da Lei Estadual nº 8.322, de 14 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a reestruturação da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer capacitação continuada aos servidores desta SUSIPE, visando aprimorar e atualizar os conhecimentos concernentes a sua conduta na prestação do serviço público, bem como das consequências dos atos ilícitos cometidos no exercício da função ou em decorrência da mesma

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a formação da 6ª turma para o Curso de Capacitação em Responsabilidade Administrativa e Penal dos Servidores Penitenciários da Região Metropolitana de Belém, a ser realizado pela Escola de Administração Penitenciária - EAP conforme discriminação abaixo:

Período: 02 a 04 de agosto de 2016.

Horário: 08h00 às 17h00.

Local: EAP - IESP (Marituba).

Art. 2º - CONVOCAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Turma VI de Capacitação da Região Metropolitana de Belém em Responsabilidade Administrativa e Penal dos Servidores Penitenciários:

NGME:

BRUNA LOBATO OLIVEIRA- AGENTE PRISIONAL

CICILIA DE NAZARE COSTA DE OLIVEIRA - AGENTE PRISIONAL

CT-MARAMBAIA:

JOSE ANTONIO VALENTE DIAS - CHEFE DE SERVIÇOS

TECNICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

BENILDO MORAES DE FREITAS - AGENTE PRISIONAL

CT-CIDADE NOVA:

ANA MARIA CARDOSO SOARES - AGENTE ADMINISTRATIVO

ADAILTON EVARISTO CORREA - AGENTE PRISIONAL

CT-SÃO BRÁS:

PAULO CESAR COELHO DE MELO - AGENTE PRISIONAL

ALUIZANDRA CARVALHO DE VASCONCELOS - AGENTE PRISIONAL

CT-CREMAÇÃO:

AGNALDO QUARESMA GONCALVES - AGENTE PRISIONAL

ANA CARMEN BEZERRA GOMES - AGENTE PRISIONAL

CTM I:

BENEDITO CORREA LOPES - AGENTE PRISIONAL

CLAUDIO ALMIR COUTINHO FARIAS - AGENTE PRISIONAL

CTM II:

ABRAÃO SOUSA SARGES - AGENTE PRISIONAL

ACASSIO DA SILVA - AGENTE PRISIONAL

CPPB:

ALMIR RODRIGUES REIS - AGENTE PRISIONAL

MANUEL DA CONCEIÇÃO SENA- AGENTE PRISIONAL

CRF:

ADILSON SANTOS ALMEIDA TAVARES - AGENTE PRISIONAL

PENITENCIARIO

CARLOS SOARES AMORAS FILHO- AGENTE PRISIONAL

CDPI:

ARILENE SILVA DE ANDRADE- AGENTE PRISIONAL

CIDNEY JOSE ROCHA - AGENTE PRISIONAL

CRG:

LUIZ FABIO OLIVEIRA BARROS-AGENTE PRISIONAL

JAUARACI DE SOUZA COELHO - CHEFE DE SERVIÇOS

TECNICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

CRPP-I:

ABDIEL DA SILVA CABRAL - AGENTE PRISIONAL

ADEMAR DE SOUSA BARROS - AGENTE PRISIONAL

CRPP-II:

ALEX SOUTO PENAFORT- AGENTE PRISIONAL

ANCELMO BRAGA PUREZA- AGENTE PRISIONAL

CRPP-III:

ALBERTO PEREIRA DOS ANJOS - AGENTE PRISIONAL

DEIVID JUNIOR MENEZES DA SILVA- AGENTE PRISIONAL

HGP:

ALMIR SERGIO DA COSTA DE MORAES - AGENTE PRISIONAL

AMARILDO LELIS - AGENTE PRISIONAL

PEM-I:

TANIA REGINA REIS-AGENTE PRISIONAL

JORGE DOUGLAS ALFAIA GOMES-AGENTE PRISIONAL

PEM-II:

ABEL COSTA DA SILVA - AGENTE PRISIONAL

ALAIDE COSTA DA CONCEICAO - AGENTE PRISIONAL

PEM-III:

AGLICIO GOMES MAGNO - AGENTE PRISIONAL

JUCÍLIO PINHEIRO DIAS - AGENTE PRISIONAL

CRMO:

AMAURY CRISTOVÃO DE SOUSA - AGENTE PRISIONAL

WALDEMIR PACHECO MONTEIRO - AGENTE PRISIONAL

CPASI:

ALESSANDRO RODRIGUES DIAS - AGENTE PRISIONAL

AIRTON RAMON ALVES DA SILVA -AGENTE PRISIONAL

CRECAN:

ALEXANDRE DE CASTRO CARDOSO - AGENTE PRISIONAL

ANDERSON ALMEIDA NASCIMENTO - AGENTE PRISIONAL

CTM-IV:

MOISÉS PEREIRA DA SILVA - AGENTE PRISIONAL

ALEXANDRE DE BARROS IGARASHI - AGENTE PRISIONAL

Art. 3º - Fica estabelecida a frequência de 100% (cem por cento) como requisito para conclusão do curso com aproveitamento.

Art. 4º - Em caso de impossibilidade em participar do curso, o servidor deverá comunicar por escrito, com ciência da chefia imediata, à Escola de Administração Penitenciária - EAP.

Art. 5º - A interrupção da participação no curso sem justificativa e a não conclusão por motivo de frequência poderá implicar em responsabilização administrativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 990242

PORTARIA Nº 405/2016-GAB/SUSIPE

Belém-PA, 20 de julho de 2016.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 2 da Lei Estadual nº 8.322, de 14 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a reestruturação da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer capacitação continuada aos servidores desta SUSIPE, visando aprimorar e atualizar os conhecimentos concernentes a sua conduta na prestação do serviço público, bem como das consequências dos atos ilícitos cometidos no exercício da função ou em decorrência da mesma

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a formação da 7ª turma para o Curso de Capacitação em Responsabilidade Administrativa e Penal dos Servidores Penitenciários da Região Metropolitana de Belém, a ser realizado pela Escola de Administração Penitenciária - EAP conforme discriminação abaixo:

Período: 23 a 25 de agosto de 2016.

Horário: 08h00 às 17h00.

Local: EAP - IESP (Marituba).